



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SETOR DE LICITAÇÕES CONTRATOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA DEMANDA:

1.1. O presente estudo tem por finalidade analisar a viabilidade técnica, operacional, administrativa e econômica da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Graccho Cardoso/SE, conforme registrado no Documento de Formalização de Demanda – DFD.

1.2. A demanda refere-se à necessidade de assegurar o fornecimento de materiais e uniformes esportivos destinados ao atendimento das ações, programas, projetos e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, contribuindo para o desenvolvimento das políticas públicas voltadas ao esporte, ao lazer e à promoção da qualidade de vida da população.

1.3. A necessidade decorre da realização contínua de treinamentos, competições, campeonatos, torneios, projetos esportivos, atividades recreativas e demais ações institucionais desenvolvidas ou apoiadas pelo Município, exigindo planejamento prévio para garantir a disponibilidade dos materiais esportivos indispensáveis à adequada execução dessas atividades.

1.4. O presente estudo tem como finalidade avaliar as alternativas existentes para atendimento da necessidade administrativa identificada, analisando seus aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos, de modo a subsidiar a tomada de decisão quanto à solução mais vantajosa para a Administração Pública.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O incentivo ao esporte e ao lazer constitui importante instrumento de promoção da inclusão social, da saúde, da qualidade de vida e do desenvolvimento humano, competindo ao Poder Público implementar ações que assegurem condições adequadas para a prática esportiva em benefício da coletividade.

2.2. No âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Graccho Cardoso/SE, são desenvolvidas atividades permanentes voltadas ao incentivo das diversas modalidades esportivas, envolvendo treinamentos, competições, campeonatos, torneios, eventos recreativos, projetos esportivos, ações de integração comunitária e demais iniciativas destinadas à promoção do esporte no Município.

2.3. A execução dessas atividades demanda a disponibilidade contínua de materiais e uniformes esportivos, compreendendo bolas, redes, equipamentos de arbitragem, equipamentos para treinamento, equipamentos de proteção individual dos atletas, uniformes, materiais de apoio às competições, troféus, medalhas e demais itens necessários ao adequado desenvolvimento das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

2.4. A inexistência de materiais esportivos em quantidade e condições adequadas compromete diretamente a realização das atividades esportivas promovidas pela Administração Municipal, dificultando a execução dos programas desenvolvidos, reduzindo a qualidade das competições e limitando o atendimento da população beneficiária das ações de incentivo ao esporte.

2.5. Dessa forma, mostra-se necessária a adoção de solução administrativa capaz de assegurar o regular fornecimento desses materiais durante o período de execução contratual, observando os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa, da economicidade, do planejamento e do interesse público.

3. DA IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS:

3.1. Para atendimento da necessidade administrativa identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado, considerando aspectos técnicos, operacionais, logísticos, econômicos e administrativos, bem como as características da demanda e as experiências obtidas em contratações anteriormente realizadas pela Administração Municipal.

3.2. Dentre as alternativas avaliadas, destacam-se:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SETOR DE LICITAÇÕES CONTRATOS

- a) Aquisição parcelada de materiais e uniformes esportivos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- b) Aquisição em entrega única de todos os materiais esportivos necessários ao período de execução contratual;
- c) Realização de aquisições diretas e sucessivas, à medida do surgimento das necessidades administrativas.

3.3. Após análise comparativa das alternativas, verificou-se que a aquisição parcelada de materiais e uniformes esportivos apresenta-se como a solução mais adequada para atendimento da demanda, por possibilitar maior compatibilidade entre o consumo efetivo e o fornecimento, evitar aquisições antecipadas de itens sujeitos ao desgaste natural ou à variação da demanda esportiva, proporcionar melhor controle dos estoques e favorecer o planejamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

3.4. Além dos aspectos operacionais, a solução selecionada apresenta vantagens administrativas relevantes, dentre as quais se destacam:

- a) Maior eficiência na gestão do consumo dos materiais esportivos;
- b) Melhor adequação entre o fornecimento e a programação das atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- c) Otimização dos recursos públicos mediante aquisições realizadas conforme a necessidade administrativa;
- d) Maior flexibilidade para atendimento das demandas decorrentes da realização de campeonatos, torneios, treinamentos, projetos esportivos e demais eventos promovidos pelo Município;
- e) Possibilidade de reposição gradual dos materiais sujeitos ao desgaste decorrente da utilização contínua;
- f) Ampliação da competitividade entre fornecedores, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução considerada mais adequada consiste na realização de contratação destinada ao fornecimento parcelado de materiais e uniformes esportivos, observando as necessidades de consumo identificadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer durante o período de execução contratual.

4.2. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, mediante solicitações emitidas pela Administração, permitindo que o abastecimento acompanhe a programação das atividades esportivas desenvolvidas pelo Município, evitando aquisições excessivas, reduzindo a necessidade de grandes estoques e possibilitando a reposição dos materiais à medida do desgaste decorrente da utilização.

4.3. Os materiais e uniformes esportivos deverão atender às especificações técnicas e aos padrões mínimos de qualidade que serão posteriormente definidos no Termo de Referência, observando as normas técnicas aplicáveis, as exigências de segurança, resistência, durabilidade e desempenho compatíveis com a utilização nas diversas modalidades esportivas contempladas pela contratação.

4.4. A solução adotada mostra-se compatível com as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, proporcionando maior eficiência na gestão dos materiais esportivos, melhor controle da distribuição, racionalização da utilização dos recursos públicos e maior capacidade de atendimento das ações, programas, projetos e eventos esportivos promovidos pelo Município.

5. DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA:

5.1. A análise realizada demonstra que a demanda apresenta viabilidade técnica, administrativa e econômica, considerando que os materiais e uniformes esportivos necessários



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SETOR DE LICITAÇÕES CONTRATOS

constituem bens comuns, amplamente comercializados por diversos fornecedores especializados, inexistindo restrições relevantes quanto à sua disponibilidade no mercado.

5.2. Sob o aspecto técnico, verifica-se que os materiais possuem especificações objetivamente definidas, permitindo sua adequada descrição no futuro Termo de Referência e assegurando ampla competitividade entre os potenciais fornecedores, observados os requisitos mínimos de qualidade necessários ao atendimento das atividades esportivas desenvolvidas pelo Município.

5.3. Sob o aspecto operacional, a contratação mostra-se plenamente exequível, tendo em vista que o fornecimento parcelado possibilita compatibilizar as entregas com a programação das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, permitindo maior eficiência logística, melhor controle da distribuição dos materiais e reposição gradual dos itens sujeitos ao desgaste natural decorrente de sua utilização.

5.4. Sob o aspecto econômico, verifica-se a existência de ampla oferta de materiais esportivos no mercado local, regional e nacional, circunstância que favorece a competitividade do futuro certame e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5.5. Além disso, a natureza padronizada da maior parte dos materiais esportivos pretendidos amplia o universo de potenciais fornecedores aptos ao atendimento da demanda, evidenciando a viabilidade da futura contratação e a possibilidade de obtenção de condições favoráveis para a Administração Municipal.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. O presente estudo foi elaborado em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente ao disposto no art. 18, que estabelece a necessidade de planejamento das contratações públicas como etapa indispensável ao atendimento do interesse público.

6.2. A elaboração deste estudo observa, ainda, os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, planejamento, motivação e interesse público, constituindo instrumento destinado à análise da necessidade administrativa e das possíveis soluções para seu atendimento.

6.3. Considerando a natureza dos bens envolvidos, classificados predominantemente como bens comuns, a futura contratação poderá ser realizada mediante utilização da modalidade licitatória compatível com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja definição ocorrerá durante a elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos que instruirão o procedimento licitatório.

7. DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO:

7.1. A solução deverá ser executada mediante fornecimento parcelado, considerando que a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ocorre de forma contínua ao longo do período de execução contratual, em razão da realização permanente de treinamentos, competições, campeonatos, torneios, projetos esportivos e demais atividades institucionais.

7.2. O parcelamento do fornecimento possibilita maior adequação entre as entregas realizadas e as necessidades efetivamente verificadas pela Administração, reduzindo riscos decorrentes do armazenamento prolongado, evitando aquisições desnecessárias e permitindo a reposição gradativa dos materiais esportivos conforme o desgaste natural ocasionado pela utilização.

7.3. Além disso, o fornecimento parcelado proporciona maior eficiência na gestão administrativa, permitindo que os materiais sejam disponibilizados conforme a programação das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, assegurando a continuidade das ações esportivas desenvolvidas pelo Município.

7.4. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da execução mostra-se técnica e administrativamente recomendável, por representar a alternativa mais eficiente para atendimento da necessidade administrativa identificada, proporcionando maior racionalização dos recursos públicos e melhor gestão dos materiais esportivos.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SETOR DE LICITAÇÕES CONTRATOS

8. DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR:

8.1. Considerando a natureza da presente demanda e o estágio de desenvolvimento do planejamento da contratação, não foi realizada estimativa preliminar de valor para a futura contratação.

8.2. A ausência de estimativa preliminar de valor nesta etapa não compromete a análise da viabilidade da contratação, uma vez que o presente estudo possui por finalidade avaliar a necessidade administrativa, identificar as soluções disponíveis e demonstrar a viabilidade técnica, operacional e administrativa da futura contratação.

8.3. A estimativa definitiva do valor da contratação será oportunamente elaborada mediante pesquisa de preços específica, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 01/2025 e dos demais normativos aplicáveis, utilizando parâmetros de mercado aptos a demonstrar o valor estimado da contratação.

8.4. Os valores obtidos na pesquisa de preços subsidiarão a elaboração do Termo de Referência, da planilha estimativa da contratação e dos demais documentos necessários à instrução do procedimento licitatório.

9. DO DEMANDANTE DA DESPESA:

Setor demandante	Cargo	Responsável
Secretaria de Esporte e Lazer	Secretário Municipal	Carlos Emanuel Vieira dos Santos

10. DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES:

10.1. Para atendimento da necessidade administrativa identificada no presente estudo, não se verifica a existência de contratações interdependentes cuja realização constitua condição indispensável para a viabilidade da futura contratação.

10.2. Os procedimentos administrativos eventualmente promovidos por outras unidades da Administração Municipal possuem natureza autônoma e finalidades distintas, não interferindo na execução da demanda ora analisada.

10.3. Dessa forma, conclui-se que a contratação poderá ser realizada de forma independente, inexistindo necessidade de vinculação obrigatória a outros processos administrativos ou contratações correlatas.

11. DOS POSSÍVEIS RISCOS AMBIENTAIS E CONTRAMEDIDAS PARA MITIGÁ-LOS:

11.1. Considerando a natureza dos bens envolvidos, verifica-se que os principais impactos ambientais potencialmente associados à futura contratação estão relacionados ao descarte de embalagens, ao desgaste natural dos materiais esportivos ao longo de sua vida útil e à destinação final de produtos inservíveis.

11.2. Como medida mitigadora, recomenda-se que a futura contratada observe boas práticas relacionadas ao acondicionamento, transporte e fornecimento dos materiais, utilizando embalagens adequadas que reduzam perdas durante a entrega e minimizem a geração desnecessária de resíduos.

11.3. Recomenda-se, ainda, que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer promova a destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos materiais esportivos que venham a se tornar inservíveis, observando a legislação ambiental vigente e incentivando práticas de reutilização, reciclagem e descarte ambientalmente adequado sempre que possível.

11.4. Durante toda a execução contratual deverão ser observadas as normas expedidas pelos órgãos ambientais competentes, bem como as disposições relativas à gestão adequada dos resíduos sólidos, contribuindo para a minimização dos impactos ambientais decorrentes da contratação.

11.5. Diante dessas considerações, conclui-se que os potenciais impactos ambientais associados à presente demanda são classificados como de baixo impacto, podendo ser adequadamente mitigados mediante a adoção de boas práticas de gestão ambiental,



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SETOR DE LICITAÇÕES CONTRATOS

armazenamento, transporte, utilização e destinação final dos materiais.

12. DA VIABILIDADE DA DEMANDA:

12.1. Com fundamento nas análises técnicas, operacionais, administrativas e econômicas desenvolvidas neste estudo, conclui-se que a demanda apresenta plena viabilidade para atendimento mediante contratação destinada ao fornecimento parcelado de materiais e uniformes esportivos.

12.2. A solução selecionada mostra-se compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, permitindo o adequado desenvolvimento das ações, programas, projetos e eventos esportivos promovidos pelo Município, além de proporcionar maior eficiência administrativa, melhor gestão dos materiais e racionalização da utilização dos recursos públicos.

12.3. A ampla disponibilidade dos materiais esportivos no mercado, aliada à padronização das especificações técnicas da maior parte dos itens pretendidos, evidencia a viabilidade técnica, operacional e econômica da futura contratação, bem como a possibilidade de obtenção de proposta vantajosa para a Administração Pública.

13. DA CONCLUSÃO:

13.1. Diante das análises realizadas, conclui-se que a necessidade administrativa identificada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Graccho Cardoso/SE encontra-se devidamente caracterizada, demonstrando a necessidade de adoção de solução destinada ao fornecimento de materiais e uniformes esportivos para atendimento das ações, programas, projetos e eventos esportivos desenvolvidos ou apoiados pelo Município.

13.2. A solução analisada mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente compatível com as necessidades da Administração Pública, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da supremacia do interesse público.

13.3. O presente estudo atende às exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, fornecendo os elementos técnicos necessários para subsidiar a elaboração da pesquisa de preços, do Termo de Referência e das demais etapas do processo de contratação.

Graccho Cardoso/SE, 09 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

CPF: 084.XXX.XXX-65

Responsável pela elaboração

Julgamento:

☐

Aprovado

☐

Reprovado

Em ____/____/2026.

JANECLEIA SANTOS DA SILVA

CPF: 057.XXX.XXX-92